

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/77

Bispão sobre Título de Cidadão Benemérito
do Pedro Leopoldo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO
NO ARTIGO 55, Nº III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL, Nº 3, PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO: Cidadão Benemérito do Município de Pedro Leopoldo.

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Dr. JOSÉ DE AZEVEDO
CARVALHO, o Título de Cidadão Benemérito do Município de Pedro Leopoldo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sessão das Sessões, em 03 de novembro de 1977

ENCAMINHADO A COMISSÃO
DE
FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS
em
José Antonio Carneiro -
Presidente

APPROVADO
Pelo Conselho Municipal das Sessões
em
03 de Novembro de 1977
Presidente